



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1113

EMENTA: - ESTABELECE O DIREITO DO ESTUDANTE DE ADQUIRIR PASSES ESCOLARES NOS COLETIVOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu ^{Promulgo} ~~Estabeleço~~ a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º -Fica estabelecido o direito ao estudante de adquirir, no próprio veículo em que viajar, o passe escolar de que trata o decreto nº 30, de 08-4-1959, quando houver dificuldade em adquiri-lo onde de direito.

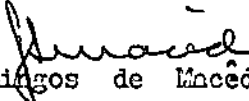
Artigo 2º -As empresas de transportes coletivos deverão ter no interior de seus veículos, aqueles passes para que o estudante possa adquiri-los quando se fizer necessário.

Parágrafo Único- Ao estudante, entretanto, quando no transporte coletivo, será permitido, a compra de apenas um passe para cada viagem.

Artigo 3º -É obrigatório a apresentação da identidade do estudante no caso a que se refere os artigos e parágrafos acima mencionados.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

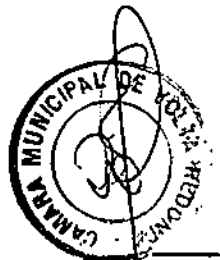
Volta Redonda, 15 de maio de 1972.


José Domingos de Macêdo
Presidente

Projeto de Deliberação nº 12/71

Autor: Vereador Luiz da Fonseca Guimarães

LEICR/



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Controle e Arquivo	
FL. 1113	04